AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos **19** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022**, nesta cidade de Borborema, à Rua Antonio Bueno de Camargo Junior, 38 – Vila Hermes, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado n° **067.2021/002756-0**, referente ao **Processo FÍSICO 3001072-13.2013.8.26.0067 – EXECUÇÃO FISCAL – IPTU/IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO,** que é movido pelo exequente **MUNICÍPIO DE BORBOREMA** em face da executada **TIRSA GOMES MOREIRA**, passei a proceder à **avaliação** do seguinte bem:

- Os direitos da executada decorrentes do compromisso de compra e venda da casa sob nº 38 da Rua Antônio Bueno de Camargo, com área de quarenta (40) metros e quarenta e um (41) centímetros quadrados, situada na cidade de Borborema/SP e seu respectivo terreno constituído pelo lote 20 da quadra 2, do "Conjunto Habitacional Hermes Vasques", medindo dez (10) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e um (21) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando-se a área de duzentos e dez (210,00) metros quadrados, objeto da matrícula nº 2.913 do Registro de Imóveis de Borborema/SP. A casa é composta por dois quartos, sala, cozinha e banheiro, todos os cômodos com piso frio e forro de madeira, pintura antiga. Nos fundos, há uma edícula bem rústica. **Quanto à área construída, tipo de construção e estado de conservação do imóvel, não se chegaria a uma casa como esta, atualmente, sem ao menos se gastar cerca de R$ 95.000,00. Porém, levando-se em conta os aspectos acima, boa localização, mas com um possível gasto com pinturas e reforma, avalio o imóvel em R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Como não acompanhou o mandado documento com o número de parcelas pagas/vencidas/a vencer, inviável se saber os direitos da executada com base no "quantum" que já fora pago, constando aqui, para todos os efeitos, apenas o valor do imóvel, como se livre de qualquer ônus este bem estivesse: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

Oficial de Justiça: _____

WHILLNER GONZALEZ CAPECCI
Oficial de Justiça
Mat. TJ. 317.585-A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON ALENCAR MARTINS BETIM e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/10/2024 às 08:44 , sob o número WBBO24700160263
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3001072-13.2013.8.26.0067 e código 7OTKUxgL.